



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
*Equipe de Pregão*



## ***EDITAL DE LICITAÇÃO***

***PA nº 12.262/2012 / IEPA***

### ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012-IEPA*** ***Registro de Preço***

***([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Licitação n.º 446894)***

***(Registro de Preços para eventual aquisição de Material Químico para atender demandas do Laboratório de Biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL pelo período de 12 (doze) meses).***

<b>Data do envio das propostas</b>	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
<b>Recebimento das propostas</b>	Até às 10:00h do Dia 28 de setembro de 2012
<b>Abertura das propostas</b>	A partir das 10:30h do Dia 28 de setembro de 2012
<b>Início da disputa de preços</b>	Às 11:00h do Dia 28 de setembro de 2012

**\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2012 – IEPA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PA nº 12.262/2012-IEPA

**SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 077/2012-IEPA de 29 de maio de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: ***Registro de Preços para eventual aquisição de Material Químico para atender demandas do Laboratório de Biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTA AL pelo período de 12 (doze) meses.*** As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio sistema eletrônico na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

**TIPO:** MENOR PREÇO DO ITEM

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/09/2012 às 10:30 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/09/2012 às 11:00 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – “Acesso Identificado”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012-IEPA  
PA Nº 12.262/2012-IEPA**

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º077/2012, de 29 de maio de 2012, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Químico para atender demandas do Laboratório de Biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EXO I, DESTE EDITAL pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**2- DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Material Químico para atender demandas do Laboratório de Biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3 - ORIGEM DE RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do IEPA – Natureza da Despesa 3390.30 –Material de Consumo.

**4 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**5.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** Não poderão participar deste Pregão:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa em concordatárias ou em processo de falência;
- f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**5.5.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

**5.5.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a)- Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b)- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

- a)- Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- b) Preencher, obrigatoriamente, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, com a Especificação completa dos materiais, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência e fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.

6.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que existem fatos que impedem a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante imita na desclassificação da proposta.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;

c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

8.3. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 10 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes por meio site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 11 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**11.1.4.** o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração.

**11.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

## 12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM (QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO), observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 13 - DA NEGOCIAÇÃO

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, será verificado, se existem licitantes enquadradas nos benefícios de Micro Empresa ou EPP, conforme Lei 123/06 ou LCE 044/07, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**13.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**14.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**14.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**14.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

**14.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará via chat da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**14.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**14.5.1.** Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

## 15 - DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

### a) Relativos à Habilitação Jurídica:

**a.1)** registro comercial, no caso de empresário individual; ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades em comandita por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou a consolidação respectiva; ou

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**a.4)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.5)** declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** Anexo V.

**b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**b.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o que comprovará seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**b.2)** certidão de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.3)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita.

**b.4)** prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGIS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**b.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.** Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**b.6)** As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pelo Pregoeiro.

**c)- Relativa à Qualificação Técnica:**

**c.1) apresentar** 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

**d)- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**d.1)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**15.1.** Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

**15.2.** A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar Capital Social pelo menos igual a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**15.3.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**15.4.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**16 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**16.1.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

**16.1.1.** Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**16.2.** A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação do IEPA, situado no endereço que consta do timbre.

**16.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**16.3.1.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

**16.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**16.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**16.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**16.7.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **17 - DA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**17.1.** Poderá ser exigido do licitante, caso o pregoeiro julgue necessário, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

**17.1.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**17.1.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

**17.1.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**17.1.4.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

**17.1.4.1.** Com vistas a definição da compra, sob aspecto da qualidade e conformância com as especificações exigidas.

## **18 - DO RECURSO**

**18.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**18.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**18.3.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

**18.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**18.4.1.** para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**18.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste art o em dia de expediente no IEPA.

**18.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticado Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

## **19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado ao menor preço por item à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

## **20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata e Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

20.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por qual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá.

20.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

20.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

20.5. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

## **21- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados, cabendo ao IEPA (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o IEPA (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa adjudicatária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IEPA (órgão gerenciador) poderá liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

22.5. Não havendo êxito na negociação, o IEPA (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **23 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.**

**23.1.** Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

**23.1.1.** Ao Diretor-Presidente, cabe:

**a)** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

**b)** homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**c)** anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**d)** revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou conveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**23.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**23.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

#### **24 - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.**

**24.1.** Caberá ao **IEPA/AP.**

**24.1.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedor em suas dependências para a entrega dos materiais solicitados;

**24.1.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

**24.1.3.** rejeitar os materiais que não atenderem às especificações do objeto.

#### **25 - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

**25.1.** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura da ata, o cumprimento das seguintes obrigações:

**25.1.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigida pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

**25.1.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP.**

**25.1.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP;**

**25.1.4.** efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP;**

**25.1.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**25.1.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

**25.1.7.** demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

**25.1.8.** encargos previdenciários e obrigações sociais previsto na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

**25.1.9.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

**25.1.10.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

**25.1.11.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação do licitante deste Pregão.

**25.2.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**25.2.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

**25.2.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

**25.2.3.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

**25.3.** A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer direito de solidariedade com o contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

## 26 - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

**26.1.** A licitante vencedora deverá executar a entrega dos materiais conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I**, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração o IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar o fiel cumprimento da entrega dos produtos.

**26.2.** A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**26.3.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega da própria aquisição dos produtos.

**26.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**26.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e escindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**26.6.** O Prazo de entrega dos itens deverá ser de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento do empenho emitido pelo IEPA, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**26.6.1** O material a ser recebido deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, e na legislação que regulamenta a matéria.

## 27 - DO PAGAMENTO

**27.1.** A licitante vencedora deve apresentar no **IEPA** da Contratante a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado conforme o que consta no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

**27.1.1.** Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

**27.1.2.** O prazo de pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado na unidade onde foram executados os serviços.

**27.1.3.** Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**27.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

**27.2.1.** atestação de conformidade da entrega do(s) material(s);

**27.2.2.** comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGIS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.278 de 17 de fevereiro de 2011.

**27.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

6/100 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6% .

## 28 - DAS SANÇÕES

**28.1.** Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

**28.1.1.** não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**28.1.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**28.1.3.** apresentar documentação falsa;

**28.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**28.1.5.** não mantiver a proposta;

**28.1.6.** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**28.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**28.1.8.** fazer declaração falsa;

**28.1.9.** cometer fraude fiscal.

**28.2.** A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

**28.3.** A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

**a) 1% (um por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos sejam entregues com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b) 20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

**c) 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

## 29 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**29.1.** Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**29.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**29.2.1.** Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

**29.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

**29.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

### 30 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

30.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 31 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

31.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

31.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

31.4. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário local).

### 32 - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço

Anexo IV – Modelo de Atestado (declaração) de Capacidade Técnica

Anexo V – Requisitos Constitucionais

Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Declaração de Proposta Independente

Anexo VIII- Minuta da ATA de Registro de Preço

### 33 - DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2012.

CELSON MONÇÃO DIAS  
Pregoeiro/IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de reagentes químicos, com a finalidade de atender as necessidades dos *Laboratórios do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA*, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de reposição de materiais para as Unidades pesquisa, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos laboratórios, onde alguns itens já estão em falta, e precisam urgentemente ser repostos, dando assim continuidade em suas atividades. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas relações anexas. O rendimento dos produtos solicitados será de 2 a 5 anos.

**3. ENTREGA**

3.1. Os produtos, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Unidade de Material e Patrimônio, situado na Rua Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, em Macapá/AP, no horário de 08h30 às 12h e de 14h às 18h. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (Dez) dias corridos.

3.2. Todos os materiais deverão ser originais de fábrica.

3.3. Entregue os materiais, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens do IEPA que fará o teste dos mesmos.

3.4. Em caso de dúvida sobre a autenticidade e qualidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

3.5. Finalizados os testes os materiais serão recebidos definitivamente.

**4. DA GARANTIA**

4.1 – O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante;

4.2 - Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

5.1. Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

5.2. A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

5.3 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá comprovar, entregando fotocópia dos documentos competentes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- a) A regularidade da licitante para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação);
- b) A regularidade da licitante para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).
- c) A regularidade da licitante para a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).
- d) A regularidade da licitante para com a Receita Estadual (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 15 (Quinze) dias, após o recebimento da última nota fiscal do mês, devidamente testada pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços, Bens e Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar a **nota fiscal** com os produtos discriminados e acompanhados da requisição de recebimento.

6.3 O pagamento só será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, as certidões exigidas são:

- a- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – CND/INSS;
- b- Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- c- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/Divida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- d- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO IEPA

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2. Pagar à importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

7.4. Receber provisoriamente o material, disponibilizar local, data e horários;

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

8.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções estabelecidas neste termo de referência são da competência do Diretor Presidente deste Instituto – IEPA.

8.5. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” se pensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Unidade Orçamentária e financeira da Contratante, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

8.6. As sanções estabelecidas no item 9.1 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 9.3.

8.7. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### 09. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Nitrato de potássio (KNO <sub>3</sub> )	kg	3		
03	Cloreto de Cálcio (CaCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O)	Kg	4		
04	Sulfato de magnésio (MgSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	kg	2		
05	Fosfato de potássio (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> )	Kg	3		
06	Sódio EDTA (Na <sub>2</sub> EDTA)	kg	3		
07	Iodeto de Potássio (KI)	Gr	500		
08	Sulfato de ferro (FeSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	Kg	1		
09	Sulfato de manganês (MnSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	Kg	2		
10	Sulfato de zinco (ZnSO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O)	kg	1		
11	Ácido bórico (H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> )	kg	1		
12	Molibdato de sódio (Na <sub>2</sub> MoO <sub>4</sub> .2H <sub>2</sub> O)	kg	1		
13	Cloreto de cobalto (CoCl <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O)	kg	1		
14	Sulfato de cobre (CuSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O)	kg	1		
15	Ácido nicotínico (C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> )	Gr	500		
16	Cloridrato de piridoxina (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> ClNO <sub>2</sub> )	Gr	200		
17	Cloridrato de tiamina (C <sub>12</sub> H <sub>18</sub> Cl <sub>2</sub> N <sub>4</sub> OS)	Gr	250		
18	Agar Bacto / agarose	Kg	10		
19	Glicina (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> )	Gr	400		
20	Mio-inositol (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> )	Gr	500		
21	BAP (Benzilaminopurina)	Gr	05		
22	Acido indolacético	Gr	05		
23	Acetona Anidra, também conhecida como Acetona P.A Seca ou Acetona pura (CH <sub>3</sub> COCH <sub>3</sub> ), M 58,08g/mol, grau de pureza 99,5% mínimo.	LT	05		
24	Ácool 92,8%	LT	800		
25	Álcool-gel	LT	50		
26	Formol	LT	150		
27	Nitrato de amônio (NH <sub>4</sub> NO <sub>3</sub> )	Kg	3		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**10. CUSTO ESTIMADO**

11.1 – O recurso para presente aquisição será proveniente do programa 19.122.0900.2269-Manutenção de Serviços Administrativos, categoria Econômica, DESPESAS CORRENTES, Elemento 3390.30 – Material de consumo.

Macapá-Ap, 08 de março de 2012.

**José Renan da Silva Guimarães**  
Chefe da Unidade de Biotecnologia

APROVO TERMO DE REFERÊNCIA  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

\_\_\_\_\_  
Augusto de Oliveira Junior  
Diretor-Presidente-IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 015/2012  
PROCESSO Nº 12.262/2012

CNPJ:

Endereço:

Cidade / Estado:

Fone: / Fax: / E-mail:

À Comissão Permanente de Licitação/SRP  
Edital do Pregão Eletrônico Nº. 015/2012-SRP

Sr. Pregoeiro,

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Nitrato de potássio (KNO <sub>3</sub> )	kg	3			
03	Cloreto de Cálcio (CaCl <sub>2</sub> .2H <sub>2</sub> O)	Kg	4			
04	Sulfato de magnésio (MgSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	kg	2			
05	Fosfato de potássio (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> )	Kg	3			
06	Sódio EDTA (Na <sub>2</sub> EDTA)	kg	3			
07	Iodeto de Potássio (KI)	Gr	500			
08	Sulfato de ferro (FeSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	Kg	1			
09	Sulfato de manganês (MnSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O)	Kg	2			
10	Sulfato de zinco (ZnSO <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O)	kg	1			
11	Ácido bórico (H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> )	kg	1			
12	Molibdato de sódio (Na <sub>2</sub> MoO <sub>4</sub> .2H <sub>2</sub> O)	kg	1			
13	Cloreto de cobalto (CoCl <sub>2</sub> .6H <sub>2</sub> O)	kg	1			
14	Sulfato de cobre (CuSO <sub>4</sub> .5H <sub>2</sub> O)	kg	1			
15	Ácido nicotínico (C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> )	Gr	500			
16	Cloridrato de piridoxina (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> ClNO <sub>2</sub> )	Gr	200			
17	Cloridrato de tiamina (C <sub>12</sub> H <sub>18</sub> Cl <sub>2</sub> N <sub>4</sub> OS)	Gr	250			
18	Agar Bacto / agarose	Kg	10			
19	Glicina (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> )	Gr	400			
20	Mio-inositol (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> )	Gr	500			
21	BAP (Benzilaminopurina)	Gr	05			
22	Acido indolacetico	Gr	05			
23	Acetona Anidra, também conhecida como Acetona P.A Seca ou Acetona pura (CH <sub>3</sub> COCH <sub>3</sub> ), M 58,08g/mol, grau de pureza 99,5% mínimo.	LT	05			
24	Ácool 92,8%	LT	800			
25	Álcool-gel	LT	50			
26	Formol	LT	150			
27	Nitrato de amônio (NH <sub>4</sub> NO <sub>3</sub> )	Kg	3			
<b>VALOR TOTAL.....</b>						

TOTAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Órgão Gerenciador.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2012 – SRP –/IEPA/AP e seus Anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.

Local/Data

Prazo de Entrega:

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME:

Cargo na Empresa  
(Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012 - IEPA**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_,  
estabelecida \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_, forneceu  
(ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):  
\_\_\_\_\_. Declaramos,  
ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em  
nossos registros, até a presente data, que a desabone \_\_\_\_\_ almente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012-IEPA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do Pregão XXX/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

\_\_\_\_\_

(representante legal)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012-IEPA**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2012 PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO DE  
LABORATÓRIO.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.931/2001 e 5.450/2005, em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2012, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJEITO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Químico para atender demandas do Laboratório de Biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE nº 015/2012-IEPA.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**4. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAS**

**4.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**4.2.** O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PE nº 015/2012, enviando o referido pedido via fax ou outro documento formal.

**4.3.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio do fax nº \_\_\_\_\_, ou outro documento formal no prazo máximo de 24 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

4.4.A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.5.Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PE nº 015/2012-IEPA e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação PE nº015/2012 e em seus anexos:**

5.1.1 gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação PE nº015/2012-IEPA;

5.1.2 notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

5.1.3 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5.1.4 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**5.2.Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação PE nº 015/2012-IEPA:**

5.2.1 assinar esta ata, nos prazos determinados;

5.2.2 informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

5.2.3 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.4 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - A licitante vencedora deverá emitir NF-e, conforme exigência no Protocolo ICMS nº 42/2009, o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos produtos, até o 15º (quinto) dia, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação PE nº015/2012-IEPA.

## 7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devido pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 6 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644,

assim apurado:  $I = (6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

**8.1.** O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**8.1.1** Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, constituem motivos para o cancelamento do registro:

**8.1.2** atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao IEPA/AP;

**8.1.3** cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização.

**8.2.** Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, constitui motivo para cancelamento do registro de preços.

## 9. DA VIGÊNCIA

**9.1** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Licitação PE 015/2012-IEPA.

## 11. DO ORGÃO GERENCIADOR

**11.1.** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para ao IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PE nº 015/2012-IEPA.

**12.2.** O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do Edital de Licitação PE nº 015/2012 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.4.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo setor competente do IEPA/AP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

**12.5.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**12.5.1** Edital de Licitação PE nº 015/2012 – IEPA SRP;

**12.5.2** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação SRP PE nº 015/2012-IEPA;

**12.5.3** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 13. DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**13.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**14. DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente - IEPA/AP

Pela empresa adjudicatária:

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa